



O acordo de previdência social celebrado com o Brasil entra em vigor a 1 de outubro de 2019
Informações destinadas aos cidadãos brasileiros

Opresente boletim informativo visa fornecer um resumo dos efeitos da entrada em vigor do acordo de previdência social celebrado com o Brasil. A avaliação dos casos individuais é efetuada exclusivamente com base nas disposições legais.

O acordo de previdência social celebrado entre a Suíça e o Brasil entra em vigor a 1 de outubro de 2019.

A partir desta data, os cidadãos brasileiros poderão receber prestações do seguro de velhice e sobrevivência e do seguro de invalidez (AVS/AI), se residirem fora da Suíça (por ex., no Brasil).

Você poderá consultar abaixo as principais informações destinadas aos cidadãos brasileiros.

1. Quem pode solicitar as prestações suíças?

As condições determinadas para cada prestação devem ser cumpridas. Por conseguinte, pessoas que tenham atingido a idade legal da aposentadoria (64 anos para as mulheres e 65 anos para os homens) e que possam comprovar, pelo menos, um ano de contribuições, têm o direito a uma pensão de velhice. Do mesmo modo, pessoas que cumprem as condições requeridas para receber uma pensão de invalidez ou uma pensão de sobrevivência podem solicitar prestações com essa finalidade.

Cidadãos brasileiros cujas contribuições tenham sido reembolsadas e os sobreviventes dos mesmos não podem mais reivindicar seus direitos relativos ao seguro de velhice, sobrevivência e invalidez suíço com base nessas contribuições e nos períodos de contribuição correspondentes.

2. A partir de que momento eu posso receber as prestações do AVS/AI suíço?

As prestações pagas com base no acordo poderão ser recebidas a partir do 1º de outubro de 2019 (data da entrada em vigor do acordo). Não será paga qualquer prestação para períodos anteriores ao 1º de outubro de 2019.

3. Irei receber as prestações automaticamente ou terei que solicitá-las?

As prestações terão que ser solicitadas.

Os cidadãos do Brasil que já recebem uma pensão na Suíça continuarão a recebê-la, mesmo que abandonem a Suíça (exceção: art. 5 par. 2, do acordo).

4. Reembolso das contribuições AVS

Em caso de saída definitiva da Suíça, mantém-se o direito ao reembolso das contribuições AVS, tal como existia antes da entrada em vigor do acordo.

Os cidadãos brasileiros que abandonem a Suíça podem, assim, optar por pedir o reembolso das contribuições AVS no momento da saída ou obter uma pensão no momento de concretização do risco segurado (aposentadoria, invalidez, falecimento).

As informações e o formulário relativos ao reembolso das contribuições podem ser encontrados no seguinte endereço:

<https://www.zas.admin.ch/zas/fr/home/particuliers/les-versements-uniques/remboursement-des-cotisations.html>

No entanto, os cidadãos brasileiros que beneficiam do reembolso das contribuições suíças deixarão de poder reivindicar os períodos de seguros suíços para obter uma pensão brasileira (art. 20, par. 2, do acordo).

5. Onde devo apresentar meu pedido de prestações suíças?

Os formulários de pedido estão disponíveis em português.

As pessoas que residem na Suíça terão que se dirigir à caixa AVS/AI para a qual efetuaram contribuições pela última vez.

a) Requerentes que residem no Brasil:

Os requerentes que residem no Brasil podem obter o formulário de pedido de prestações suíças e apresentar seu pedido junto do serviço mencionado abaixo. Os pedidos são, em seguida, transmitidos ao serviço competente na Suíça.

Agência da Previdência Social – Atendimento Acordos Internacionais Recife
End.: Avenida Mário Melo, n.º 343 – Térreo. Santo Amaro, Recife (PE) – CEP 50.040-010
Tel.: (81) 3412-5683 / (81) 3221-2774
E-mail: apsai15001120@inss.gov.br

b) Requerentes que não residem nem na Suíça nem no Brasil:

Em função das prestações solicitadas, os requerentes que não residem nem na Suíça nem no Brasil podem apresentar seu pedido de prestações junto de um dos seguintes serviços:

As prestações de **aposentadoria** e de **sobrevivência (viúvas, viúvos, órfãos)**:

Formulários de pedido de uma pensão de velhice:

https://www.zas.admin.ch/zas/fr/home/particuliers/demander-une-rente-de-veillesse/nationalite-d_un-pays-avec-convention-de-securite-sociale-.html

Formulários de pedido de uma pensão de sobrevivência:

https://www.zas.admin.ch/zas/fr/home/particuliers/demander-une-rente-de-survivant/nationalite-d_un-pays-avec-convention-de-securite-sociale.html

Caisse suisse de compensation CSC
Avenue Edmond-Vaucher 18

Case postale 3100
1211 Genève 2
Suisse
Tel.: +41 58 461 91 11
Fax: +41 58 461 97 05
Internet: <https://www.zas.admin.ch/zas/fr/home.html>

Prestações do seguro de invalidez:

Formulários de pedido de uma pensão de invalidez:
<https://www.zas.admin.ch/zas/fr/home/particuliers/demander-une-rente-d-invalidite/nationalite-d-un-pays-avec-convention-de-securite-sociale.html>

Office AI pour les assurés résidant à l'étranger
Avenue Edmond-Vaucher 18
Case postale 3100
1211 Genève 2
Suisse
Tel.: +41 58 461 91 11
Fax: +41 58 461 99 50
Internet: <https://www.zas.admin.ch/zas/fr/home.html>

6. Tenho que ser representado(a) por um advogado, um conselheiro jurídico ou outra pessoa para efetuar um pedido de prestações?

Uma pessoa que pretenda obter prestações dos seguros sociais suíços não precisa se fazer representar por um advogado, conselheiro ou qualquer outra pessoa no respectivo processo. Os formulários de pedido estão disponíveis gratuitamente na Internet ou junto das representações suíças no estrangeiro. Os requerentes podem preencher eles próprios os formulários. As seguradoras competentes (caixas de compensação AVS, divisões AI) estão à sua disposição para qualquer esclarecimento.

7. Onde posso solicitar prestações do Brasil, sendo minha residência na Suíça?

Qualquer pessoa que pretenda solicitar prestações do Brasil terá que se dirigir à Caisse suisse de compensation (Caixa de suíça de compensação) (endereço mencionado no par. 5).

Você poderá encontrar todas as informações sobre esse ponto no seguinte endereço:
<https://www.zas.admin.ch/zas/fr/home/particuliers/demander-une-rente-etrangere.html>

Setembro de 2019